



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SRTVS Quadra 701, bloco M 70.340-909 - Brasília-DF.
(61) 2022-3240 2022-3236 3799-3235 - Telefax: (61) 2022-3249

**A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA
03/2009/DAEB/INEP**

Fax nº ()

Total de Páginas: 1

Data: 29/06/2009

Da Comissão Especial de Licitação

Fax n.º: (061) 2022-3249 - Fones: 2022-3240/ 3243-3235.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 03/2009 – DAEB/INEP (PROVA BRASIL/2009)**, e de acordo com o posicionamento da Diretoria responsável pela elaboração do Projeto Básico, esta Comissão Especial de Licitação, torna público o entendimento da referida Diretoria, conforme abaixo:

Esclarecimento n.º 01:

Na página 39 do Projeto Básico, podemos considerar também graduação em tecnologia em processamento de dados? Podemos considerar graduação em outra área com especialização em análise de sistemas ou processamento de dados?

Resposta n.º 01:

O projeto básico exige formação em nível de pós-graduação na área de administração de banco de dados e não se refere à graduação.

Nenhuma graduação poderá substituir a formação em nível de pós-graduação.

Poderá ser aceita, a critério do INEP, pós-graduação em análise de sistemas ou processamento de dados se a área de concentração da formação tiver sido administração de banco de dados, apenas e tão-somente se isto estiver explícito na documentação apresentada na proposta. Sugere-se consulta prévia à CEL sobre a documentação relativa a este assunto.

Quanto à experiência: tem de ser comprovada na área de administração de banco de dados.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas porventura existentes.

Atenciosamente,

RAIMUNDA SOUTO PINTO
Presidente da CEL

